



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 3693

Em 20 / 10 / 23

Dildy
EXPEDIENTE

Ofício nº 3618/2023/SG

Juiz de Fora, 19 de outubro de 2023

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto nº 87/2023, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 14.720 que " Dispõe sobre a inclusão do profissional farmacêutico na composição das equipes da Estratégia de Saúde da Família e junto aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família" - " Art. 1º Fica autorizada a inclusão do profissional farmacêutico, devidamente habilitado e inscrito no respectivo Conselho Profissional, na composição das equipes da Estratégia de Saúde da Família e junto aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família do programa Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2023.10.19 15:07:33
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora – MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 – 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 14.720, de 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a inclusão do profissional farmacêutico na composição das equipes da Estratégia de Saúde da Família e junto aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família.

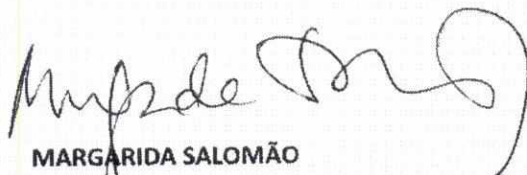
Projeto nº 87/2023, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal.

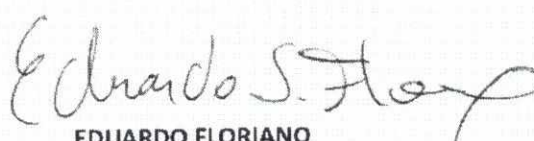
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do profissional farmacêutico, devidamente habilitado e inscrito no respectivo Conselho Profissional, na composição das equipes da Estratégia de Saúde da Família e junto aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família do programa Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 16 de outubro de 2023.


MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora


EDUARDO FLORIANO
Secretário de Transformação Digital e Administrativa